



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.338, DE 15 DE ABRIL DE 2020

(PL de autoria do Vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina “Praça Vagner Pszybylski” o imóvel público que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O imóvel constituído pelo sistema de lazer situado entre as Ruas Jabaquara, Rua Jaraguá e Rua Butantã do Jardim Paulista 02, e a Rua Martinho Lutero do Jardim Morada do Sol, passa a denominar-se Praça Vagner Pszybylski.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de abril de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO